(253/2022-E)

INTERINIDADE – DECRETADA A QUEBRA DE CONFIANÇA E DESIGNADO OUTRO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE VAGA – VENCIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA RESPECTIVA DECISÃO EXARADA PELO EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA – INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DO ANTIGO INTERINO PARA BUSCAR E PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS QUE MOTIVARAM A DECRETAÇÃO DA QUEBRA DE CONFIANÇA – PARECER PELO NÃO CONHECIMENTO DO PLEITO, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de pedido deduzido por [redacted] antigo interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de [redacted] objetivando buscar e prestar esclarecimentos sobre os fatos que motivaram a decretação da quebra de confiança e, por conseguinte, a designação de outro responsável interinamente pela unidade vaga.

É o relatório.

Opino.

O expediente destinado a apurar a quebra de confiança seguiu sem máculas, observado que o antigo interino teve oportunidade de se manifestar e levar a conhecimento todos os fatos, que, no seu entender, eram importantes para a elucidação do seu agir, concluindo contudo, o MM. Juiz Corregedor Permanente pela manifestação da quebra de confiança e indicação de novo interino.

A seguir, o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça homologou a decisão e decretou a quebra de confiança, designando outro responsável interinamente pela unidade vaga.

E contra tal decisão não houve a interposição de recurso.

Logo, o pedido ora formulado para buscar e prestar esclarecimentos acerca dos fatos que motivaram a quebra de confiança é intempestivo.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada

apreciação de Vossa Excelência é no sentido do não conhecimento do pedido, com o consequente arquivamento do expediente.

Sub censura.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Juíza Assessora da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

CONCLUSÃO

Em 06 de julho de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Luciana de Freitas Pereira, Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Processo nº 0000063-30.2022.2.00.0826

Vistos.

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do pedido, determinando, em consequência, o **arquivamento** do expediente.

São Paulo, data registrada no sistema.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Processo nº 0000063-30.2022.2.00.0826